

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 3.254, de 17 de novembro de 2025

“Institui a campanha "Check-up Geral das Mulheres" no Município de Sabará, para promoção da saúde, diagnóstico precoce e prevenção de doenças, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabará, aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sabará, a campanha anual denominada **"Check-up Geral das Mulheres"**, com o objetivo de promover a saúde integral da mulher, por meio de ações de conscientização, orientação, prevenção e diagnóstico precoce de doenças.

Parágrafo único. A campanha será executada pelas equipes da rede municipal de atenção básica à saúde, observando o histórico clínico das pacientes e o perfil epidemiológico da população.

Art. 2º A campanha compreenderá, entre outras ações:

- I – palestras e atividades educativas sobre saúde preventiva e estilo de vida saudável;
- II – aferição da pressão arterial e outros sinais vitais;
- III – orientação nutricional individual ou em grupo;
- IV – encaminhamento para exames preventivos, conforme avaliação técnica.

Art. 3º Durante o período da campanha, os profissionais da rede municipal de saúde poderão solicitar, conforme protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes exames, entre outros julgados necessários:

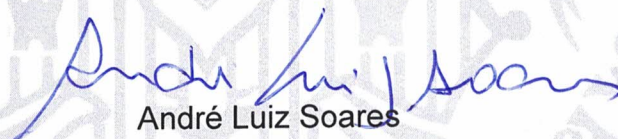
- I – exames laboratoriais de análises clínicas;
- II – exames de imagem;
- III – exame citopatológico do colo do útero (Papanicolau);
- IV – teste de biologia molecular (PCR) para detecção de DNA do papilomavírus humano (HPV).

Art. 4º Para a execução da campanha, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, observadas as disposições legais pertinentes e a existência de dotação orçamentária específica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual vigentes.

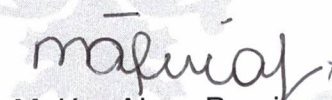
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da legislação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sabará, 17 de novembro de 2025.



André Luiz Soares
Vereador presidente



Maiára Alves Pereira
Vereadora Secretária